



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº 16/2022

MUCAMBO-CE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** ainda a garantia de que os serviços considerados essenciais e de utilidade pública não serão interrompidos no atendimento à população;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº: 35.018, de 17 de novembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará que “Dispõe o expediente nos órgãos e entidades integrantes do poder executivo estadual, nos dias de jogos da seleção brasileira, na copa do mundo de futebol”.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente nos órgãos e entidades da administração direta do Município de Mucambo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, observar-se-á o seguinte:

I – nos dias de jogos marcados para 13 horas, o expediente iniciará às 8 horas e encerrará às 12 horas;

II – as Secretarias que possuem expediente até às 17 horas, nos dias de jogos marcados para as 16 horas, o expediente iniciará às 8 horas e encerrará às 15 horas.

Parágrafo único. No caso de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados no incisos I e II deste artigo, do §1º, deste artigo.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Art. 3º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8 horas e encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Francisco das Chagas Parente Aguiar*  
**Francisco das Chagas Parente Aguiar**  
**Prefeito Municipal**